



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-9422 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2485/2014

SÚMULA: Institui a "Semana Municipal de incentivo ao Aleitamento Materno", e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Pastor Valdemir Ferreira

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno” que será comemorada, anualmente de 01 a 07 de outubro.

Art. 2º - Os objetivos da referida semana são:

- I – divulgar à sociedade, as vantagens do aleitamento materno, tanto para a mãe como para o bebê;
- II – estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;
- III – esclarecer a diferença entre o leite humano e o leite adaptado (leite em pó e outros);
- IV – informar como e de que forma, o leite materno protege as crianças, inclusive com relação à saúde;
- V – enfatizar os benefícios que a amamentação traz para as mães;

Art. 3º - O Executivo Municipal determinará os atos necessários através de Decreto, para que a Secretaria Municipal de Saúde promova as atividades referentes à programação a ser desenvolvida, fazendo uma ampla divulgação na comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito